

LEI Nº 228 DE 26 DE MAIO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CESSÃO DE POSSE DE IMÓVEL URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIVINO MARCIANO DA SILVA,
Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica autorizado a POLÍCIA MILITAR, a fazer uso de posse do terreno 01 e 16, localizados na quadra 130, com endereço na Av. Mauá, s/n, nesta Cidade de Jauru, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Presidente Tancredo de Almeida Neves, Jauru-MT, 26 de Maio de 2004.

DIVINO MARCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal